

LEI Nº 908, de 04 de setembro de 1968

Dá denominação à Praça - Praça Manoel Pinto Moreira.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á *Praça Manoel Pinto Moreira*, praça que se acha situada em volta da Igreja Nossa Senhora do Rosário, em Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 04 de setembro de 1968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal